



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

C.I/Circular/PRAD N.º 07/2013.

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2013.

DO: Pró-Reitor de Administração

PARA: Chefes de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Senhor Chefe,

Através da presente C.I. Circular, **reiteramos o teor contido na C.I/Circular/PRAD/nº 004/2013, de 09/05/2013**, com objetivo de disciplinar o Calendário de Compras desta Instituição Federal de Ensino Superior-IFES, informamos que não será necessário o envio de processos físicos a esta unidade administrativa para que sejam adquiridos materiais permanentes e de consumo, uma vez que as referidas solicitações deverão ser formalizadas por meio do Módulo de Compras do SIE.

Nessa senda, informamos que as solicitações de compras para o segundo semestre de 2013 deverão ser efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do **MÓDULO DE COMPRAS DO SIE**, no período de **1º de julho a 26 de julho** do corrente ano, sendo que, por conseguinte, os processos físicos que forem encaminhados para esta Pró-Reitoria ou Diretoria de Material e Patrimônio-DMAP serão devolvidos à origem, com intuito de que sejam formalizados por meio do módulo do SIE mencionado.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para que sejam sanadas quaisquer dúvidas sobre o processo de compras.

THIAGO ROCHA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração